



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 168/2022 ID 4822022

INEXIGIBILIDADE 57/2022

Pelo presente instrumento particular doravante denominado **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**, inscrito no CNPJ sob nº 75.442.756/0001-90, com sede à Avenida Brasil, 1.229, Paço Municipal, Cambará - PR, neste ato representado pela Senhora Prefeita Municipal de Cambará em Exercício, **JOSE SALIM HAGGI NETO**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 31714346, inscrito no CPF/MF sob nº 474.967.709-49, e, de outro lado a empresa **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI**, pessoa jurídica de direito privado, prestador de serviços públicos, inscrito no CNPJ sob o nº 00.476.612/0001-55, sediado na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, na Rua Paraná, nº 1261, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Marcelo José Bernardeli Palhares, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.789.283-4, inscrito no CPF sob o nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua João Paneguini, nº 46, bairro Parque dos Mirantes, CEP 86.400-000, em Jacarezinho/PR, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta na **INEXIGIBILIDADE 57/2022**, tem, entre si, ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 168/2022 ID 4822022**, OBJETIVANDO O RATEIO DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2023, que se rege pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO – Em conformidade com o Art. 65, II, alínea “d” da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO – Fica incluído na cláusula terceira do contrato o parágrafo oitavo, com os dizeres:

PARÁGRAFO OITAVO – Fica autorizado o reajuste de preço com base o índice do INPC, a partir do mês de fevereiro, em conformidade com o acordado na ata de reunião entre os membros consorciados do dia 20 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial e do primeiro aditivo que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que lidas e achadas conformes, assinadas pelas partes.

Cambará- PR, 20 de março de 2023.

JOSE SALIM HAGGI Assinado de forma digital por
JOSE SALIM HAGGI
NETO:44082770968
Dados: 2023.03.20 09:53:06 -03'00'

JOSE SALIM HAGGI NETO
PREFEITO

MARCELO JOSE Assinado de forma digital
por MARCELO JOSE
BERNARDELI
BERNARDELI
PALHARES:03183619903
Dados: 2023.03.20
12:59:58 -03'00'

CONTRATADA
MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES